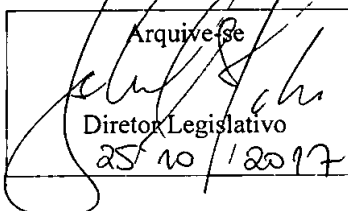
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 8.847 , de 16/10/2017

Processo: 78.147

PROJETO DE LEI Nº. 12.374

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha "FARMACÊUTICO NA PRAÇA"** (setembro).

Arquive-se

Diretor Legislativo
25/10/2017



PROJETO DE LEI Nº. 12.374

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Signature]</i> 18/09/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcer CJ nº. 351		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 19/09/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> <u>EDI Carlos</u> <i>[Signature]</i> Presidente 19/09/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Signature]</i> 19/09/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

12321

PUBLICAÇÃO
22/09/17

Rubrica



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03
[Signature]

P 26579/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 18/Set/2017 16:27 070147

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Signature]
Presidente
22/09/2017

APROVADO

[Signature]
Presidente
22/09/2017

PROJETO DE LEI N.º 12.374

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha**
“**FARMACÊUTICO NA PRAÇA**” (setembro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”**, promovida anualmente pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP no mês de setembro.

Parágrafo único. A **Campanha** visa conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos, nos termos da Lei federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, com realização de ações educativas e preventivas com foco no uso correto e seguro dos medicamentos, palestras sobre os riscos da automedicação e prestação de serviços farmacêuticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, entende-se que “há uso racional de medicamentos quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade”. A partir dessa definição, entendemos que:

- o paciente deve receber o medicamento correto para tratar a doença diagnosticada;
- os profissionais de saúde devem estar atentos às características dos indivíduos, como peso, altura e idade, pois os medicamentos podem exercer efeitos diferentes por causa das diferenças de distribuição e absorção, já que existe uma dose calculada para cada tipo de



(PL n.º 12.374 - fls. 2)

indivíduo, e por isso doses para crianças são diferentes de doses para adultos, assim como também são diferentes de doses para idosos;

- é necessário que o medicamento seja prescrito adequadamente, definindo-se um período de duração do tratamento; que esteja disponível de modo oportuno, a um preço acessível; e que responda sempre aos critérios de qualidade exigidos (veja-se que os medicamentos genéricos são um bom exemplo de medicamentos de menor custo disponíveis no mercado para atender a sociedade, desde que observados criteriosamente os termos das normas vigentes); e

- quanto ao termo “período de tempo adequado”, que todo tratamento com medicamentos tem um tempo a ser definido pelo prescritor, que deve constar na prescrição e ser respeitado para obtenção de resultados positivos no tratamento.

Existem muitos hábitos relacionados à forma de utilização dos medicamentos que estão errados. Assim, os pacientes tomam atitudes que podem prejudicar sua ação e até causar danos ao organismo. Pesquisas apontam os principais erros cometidos pelos pacientes no uso dos medicamentos, e entre eles estão: não seguir o tempo de tratamento prescrito; não obedecer aos horários corretos para tomar os medicamentos; tomar medicamentos com líquidos com sabor (pois muitos medicamentos devem ser administrados somente com água); misturar os medicamentos com álcool; tomar o medicamento com o estômago cheio ou vazio (por desconhecimento das possíveis interações com alimentos); tomar vários medicamentos ao mesmo tempo; partir ou triturar o medicamento para ingeri-lo; tomar medicamentos vencidos; armazenar os medicamentos em locais impróprios; e engolir comprimidos sublinguais.

Se tomamos o medicamento de forma errada podemos reduzir a eficácia ou até mesmo agravar possíveis efeitos adversos do medicamento, isso sem falar na possibilidade de desenvolver outros problemas de saúde ou até mesmo morrer porque tomamos o medicamento errado.

O Ministério da Saúde instituiu o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos-CNPURM para identificar e propor estratégias e mecanismos de articulação, de monitoramento e de avaliações direcionadas à promoção do Uso Racional de Medicamentos, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS.

O “Farmacêutico na Praça”, evento já realizado há diversos anos em nosso Município, tem por finalidade conscientizar a população quanto ao uso adequado e racional dos medicamentos. O projeto de lei em questão visa unir o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP, os farmacêuticos de Jundiaí e todos os profissionais da saúde com vista a promover um dia de prestação de serviços à nossa população, garantindo assim um trabalho preventivo proporcionando qualidade de vida a todos os munícipes. Junta-se ao evento também a



(PL n.º. 12.374 - fls. 3)

valorização do trabalho do farmacêutico, realizado sempre em alusão ao Dia Internacional do Farmacêutico (25 de setembro).

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 18/09/2017

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'

FARMACÊUTICO NA PRAÇA EM JUNDIAÍ



Farmacêutico na Praça é uma ação promovida pelo CRF-SP para orientar a população sobre o uso racional de medicamentos, os perigos da automedicação, a importância das medidas de prevenção, acompanhamento e controle de doenças crônicas e do farmacêutico como profissional de saúde em suas áreas de atuação.

É desenvolvida, exclusivamente, por farmacêuticos voluntários que, além de efetuarem orientação poderão prestar serviços farmacêuticos gratuitos, como por exemplo, verificação de pressão arterial e glicemia capilar.

A ação é desenvolvida na sede do CRF-SP na capital e, em suas seccionais nas principais cidades do Estado, sendo realizada em espaços públicos - abertos - que contam com grande circulação de pessoas, como praças, parques, etc.

Em 2015, a Seccional de Jundiaí participou da ação simultânea, sendo que a população de Jundiaí teve um dia dedicado aos cuidados com a saúde com a ação Farmacêutico na Praça realizada na Praça Pedro de Toledo.



Das 9h às 13h30, uma equipe composta por 9 farmacêuticos voluntários e 20 acadêmicos de Farmácia estiveram à disposição no local oferecendo serviços como aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, auriculoterapia, recolhimento de medicamentos vencidos e orientação sobre armazenamento de medicamentos. Estiveram presentes cerca de 400 pessoas, sendo que foram realizados 522 atendimentos.

Em 2016, a ação foi realizada no Parque da Cidade, das 09h às 13h. A equipe composta por 8 farmacêuticos voluntários e 25 acadêmicos de Farmácia realizaram 132 atendimentos, entre eles aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar e orientação sobre medicamentos, com público presente estimado em 200 pessoas.

Fotos:

2015





2016



Matérias sobre os eventos Farmacêutico na Praça realizados em Jundiaí:

<http://portal.crfsp.org.br/index.php/noticias-da-regiao/jundiai/8006-farmaceutico-na-praca.html>

<http://portal.crfsp.org.br/index.php/noticias-da-regiao/jundiai/7031-farmaceutico-na-praca-realiza-mais-de-400-atendimentos.html>

<http://portal.crfsp.org.br/index.php/noticias-da-regiao/jundiai/6845-farmaceutico-na-praca-movimenta-cidade-de-jundiai.html>

Matérias sobre os eventos Farmacêutico na Praça realizados simultaneamente em diversas cidades do Estado de São Paulo.

<http://portal.crfsp.org.br/index.php/noticias/7906-farmaceutico-na-praca-24.html>

<http://portal.crfsp.org.br/revistas/469-revista-do-farmaceutico/revista-127/8163-revista-do-farmaceutico-127-crf-acao-farmaceutico-praca>

<http://portal.crfsp.org.br/index.php/revistas/483-revista-123/7175-revista-do-farmaceutico-123-farmaceutico-praca.html>

ATENDIMENTO

Procedimentos
Formulários
Comunicar ausência
Consultar validade CR
Tire suas dúvidas
e-SIC
Informações do
sindicato

SOBRE O CRF-SP

Diretoria
Plenário do CRF-SP
Missão/Visão/Valores
Áreas de Atuação
Defesa/Valorização da
Profissão
Eleições
Ética Profissional
Fiscalização
Processo
Seletivo/Concurso
Público
Seccionais
Transparência

QUALIFICAÇÃO

Educação Permanente
Agenda de Eventos
Vídeos
Certificação

ORIENTAÇÃO

FARMACÊUTICA

Informações Gerais
Fiscalização Parceira
Programa Mais
Médicos
Legislação/Normas
Contato
Comunicados

PUBLICAÇÕES

Revista do
Farmacêutico
Pesquisa & Ação
Notícias
Materiais Técnicos



ACESSE A
REVISTA
DO
FARMACÊUTICO

Plantões da Diretoria Regional: Todas as Quintas-feiras, das 16h00 às 17h00

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Endereço: Rua Bélgica, 280, Jardim Cica, Jundiaí - SP / CEP: 13206-830
Telefone: (11) 4586-6065

NOTÍCIAS

Farmacêutico na Praça

Criado: 30 Setembro 2016 Categoria: Jundiaí

No dia 24/09, 26 municípios de



Farmacêutico na Praça

receber o público e, por meio de sua atuação, despertar na população a importância da prevenção, acompanhamento e controle de doenças crônicas como o diabetes e a hipertensão arterial, além de alertar que o farmacêutico é um profissional de saúde acessível, que pode ajudar nesse controle.

Em Jundiaí, a ação ocorreu no Parque da Cidade, no bairro Pinheirinhos.

Para o presidente do CRF-SP, dr. Pedro Menegasso, a ação se aprimora a cada ano e mostra ainda mais o papel do farmacêutico para a sociedade. "Acredito que com todas as recentes conquistas da profissão voltadas à atuação clínica e a farmácia como estabelecimento de saúde, o farmacêutico que atua nessa ação se sinta mais motivado para oferecer os serviços e orientações para a população", comentou.

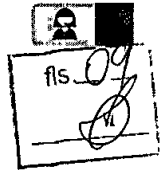
Assessoria de Comunicação CRF-SP

todo o Estado de São Paulo estiverem mobilizados em mais uma ação simultânea do "Farmacêutico na Praça", evento organizado pelo CRF-SP em que farmacêuticos voluntários prestam serviços gratuitamente para a população como aferição de pressão arterial, teste de glicemia e hepatite C, orientam sobre o correto uso, armazenamento e descarta de medicamentos e muito mais. O Farmacêutico na Praça foi realizado em comemoração ao Dia Internacional do Farmacêutico (25/09) e ao todo foram realizados mais de 13 mil atendimentos.

Em todos os locais foram montadas tendas de atendimento com toda a estrutura para que os farmacêuticos pudessem



Farmacêutico na Praça



XIX

Patrocínio:

Liê
Porque se l

PAF

PAF

182 VAGAS:

- Anunc
- Cur
- Cor

PAF De

Unim

Reajust
Informação
Condições i



PRESC
FARMA
Informaçã



CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Selecione o endereço mais próximo de você:

São Paulo

CRF-SP - SEDE
Rua Capote Valente, 487 - Jardim América
CEP 05409-001 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3067-1450 - Fax (11) 3064-8973

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.
9h às 12h

Envie-nos um whats (11) 99971-1470

ATENDIMENTO

Procedimentos
Formulários
Comunicar ausência
Consultar validade CR
Tire suas dúvidas
e-SIC
Informações do
sindicato

SOBRE O CRF-SP

Diretoria
Plenário do CRF-SP
Missão/Visão/Valores
Áreas de Atuação
Defesa/Valorização da
Profissão
Eleições
Ética Profissional
Fiscalização
Processo
Seletivo/Concurso
Público
Seccionais
Transparência

QUALIFICAÇÃO

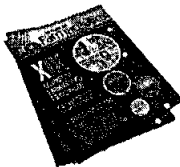
Educação Permanente
Agenda de Eventos
Vídeos
Certificação

ORIENTAÇÃO**FARMACÊUTICA**

Informações Gerais
Fiscalização Parceira
Programa Mais
Médicos
Legislação/Normas
Contato
Comunicados

PUBLICAÇÕES

Revista do
Farmacêutico
Pesquisa & Ação
Notícias
Materiais Técnicos



ACESSE A
REVISTA
DO
FARMACÊUTICO

Plantões da Diretoria Regional: Todas as Quintas-feiras, das 16h00 às 17h00

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30
Endereço: Rua Bêlgica, 280, Jardim Cica, Jundiaí - SP / CEP: 13206-830
Telefone: (11) 4586-6065

NOTÍCIAS

Farmacêutico na Praça movimentada cidade de Jundiaí

Criado: 17 Setembro 2015 Categoria: Jundiaí

A cidade de Jundiaí recebeu no sábado 12 de setembro a ação Farmacêutico na Praça, realizado pelo CRF-SP de forma simultânea em 24 locais de todo o Estado de São Paulo.



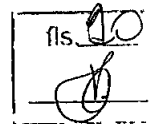
Farmacêutico na Praça em Jundiaí

Os farmacêuticos voluntários atenderam a população na Praça Pedro de Toledo, Centro, com serviços diversos: orientação sobre uso correto e armazenamento de medicamentos, auriculoterapia, aferição da pressão arterial, testes de glicemia capilar e recolhimento de medicamentos vencidos.

O saldo foi mais de 400 atendimentos.

A galeria de fotos do Farmacêutico na Praça em Jundiaí pode ser visualizada no fanpage do CRF-SP.

Assessoria de Comunicação CRF-SP



XIX

Patrocinio:



182 VAGAS.

- Anunc
- Cur
- Cor



Reajust
Informação
Condições I



PRESC
FARMA
Informaçã



Selecione o endereço mais próximo de você:

São Paulo ▼

CRF-SP - SEDE

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América
CEP 05409-001 - São Paulo - SP
Telefone (11) 3067-1450 - Fax (11) 3064-8873

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.
9h às 12h

Envie-nos um whats (11) 99971-

OF. APOIO ADM nº103/2017

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

À Câmara de Vereadores de Jundiaí
Ao Ilmo. Vereador Arnaldo da Farmácia

Prezado Vereador,

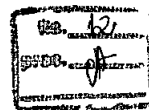
O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia Federal com personalidade jurídica de Direito Público, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destinada a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina dos que exercem a profissão farmacêutica no País (art. 1º), possuindo, dentre várias atribuições, o dever de zelar pela saúde pública, promovendo a assistência farmacêutica (art. 6º, alínea "p"), inscrita no CNPJ sob nº 60.975.075/0001-10, representada neste ato por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 15.331.786 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 145.475.748-55, vem declarar que:

- a) Concorda com a inclusão do evento Farmacêutico na Praça, no calendário municipal de Jundiaí;
- b) A referida declaração é a expressão de verdade;
- c) Segue o relatório sobre os eventos "Farmacêutico na Praça" realizados nos últimos 2 anos no município de Jundiaí.

Atenciosamente,



Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 351

PROJETO DE LEI Nº 12.374

PROCESSO Nº 78.147

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de lei inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha "FARMACÊUTICO NA PRAÇA" (setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/11.

É o relatório.

PARECER:

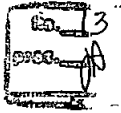
A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito incluir no Calendário Municipal de Eventos a Campanha "FARMACÊUTICO NA PRAÇA" (setembro), com o objetivo de conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos e realização de ações educativas e preventivas relativas aos riscos da automedicação.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



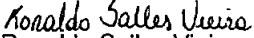
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.


Jundiaí, 19 de setembro de 2017.



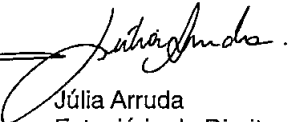
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.147

PROJETO DE LEI 12.374, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha “Farmacêutico na Praça”.

PARECER

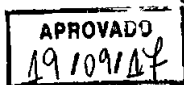
Desta Comissão o Regimento Interno (art. 47, I) exige avaliar esta proposta quanto ao direito e quanto ao mérito.

Perante a Constituição, instituir datas comemorativas em âmbito municipal é matéria de interesse local – daí a proposta ser regular na competência. Perante a Lei Orgânica de Jundiaí, a matéria não é reservada à alçada privativa do Prefeito – daí a proposta ser regular na iniciativa. Perante o Regimento Interno (art. 190-A, § 2º), acha-se atendida a exigência de documentos, entre os quais o respaldo do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960.

Procedente portanto quanto ao direito, como aliás o reconhece a Procuradoria Jurídica, a proposta procede também quanto ao mérito – suficientemente demonstrado no arrazoado do autor.

Daí este relator lançar voto favorável.

Sala das Comissões, 19-09-2017.



EDICARLOS VIEIRA

Relator

Eng.º MARCELO GASTALDO

Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.147

PUBLICAÇÃO Rubrica
26/09/17 [Handwritten signature]

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 12.374
Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha**
“FARMACÊUTICO NA PRAÇA” (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de setembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”**, promovida anualmente pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP no mês de setembro.

Parágrafo único. A **Campanha** visa conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos, nos termos da Lei federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, com realização de ações educativas e preventivas com foco no uso correto e seguro dos medicamentos, palestras sobre os riscos da automedicação e prestação de serviços farmacêuticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017).

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 10
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 12.374

PROCESSO Nº. 78.147

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27,09,17

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/10/17

[Signature]
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

No. 117
PROC.
[Signature]

OF. GP.L. n° 239/2017

Processo n° 26.395-6/2017

Jundiaí, 16 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
23/10/2017

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.847, objeto do Projeto de Lei n° 12.374, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.847, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

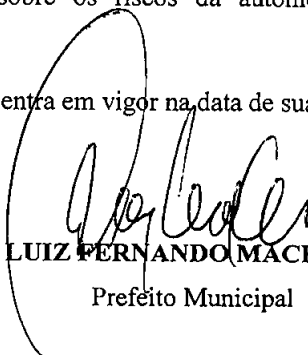
Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”** (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

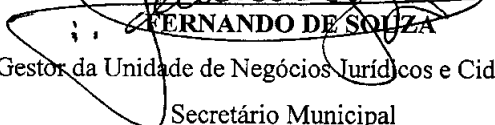
Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”**, promovida anualmente pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP no mês de setembro.

Parágrafo único. A **Campanha** visa conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos, nos termos da Lei federal n.º 13.021, de 08 de agosto de 2014, com realização de ações educativas e preventivas com foco no uso correto e seguro dos medicamentos, palestras sobre os riscos da automedicação e prestação de serviços farmacêuticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania --
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.374

Juntadas:

fls. 02/11 em 18/09/17; fls. 12/13 em 19/09/17;
fls. 14 em 20/09/17; fls. 15 e 16 em 22/09/17 - Kji;
fls. 17/18, em 23/10/17

Observações: